



**PORTARIA Nº 108/2025**

De 18 de junho de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, com base no artigo 31, inciso I da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no artigo 31, inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I – **Setor Envolvido:** Recepção;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** B.R.R. Matrícula nº 28.444 – Auxiliar Administrativo e de Serviços de Apoio;

III – **Exposição Sucinta dos Fatos:** (Nos termos da Súmula 614 do Superior Tribunal de Justiça, que prevê que “A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados”): Segundo consta do relato dos fatos, o empregado público fundacional não tem registrado suas anotações de entrada, intervalo e saída do trabalho, fato apresentado reiteradas vezes, inclusive após comunicação formal da necessidade de proceder ao registro da jornada de trabalho. Ainda, consta de seu prontuário diversas faltas injustificadas e sem qualquer comunicação à sua chefia imediata, prejudicando o regular desenvolvimento das atividades desempenhadas no setor.

IV – **Dispositivos Legais infringidos:** suposta violação do art. 2º, I, II, III, IV e IX e art. 3º, I e XVI, todos da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da FunGota, além de violação ao art. 5º, a, b, j, l, p, t, do Regulamento Interno de Trabalho da Fundação;

V – **Empregado representante da Administração:** Paula Santos da Silva Lima, Matrícula Municipal nº 25.504-, Assessora Técnica;

**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Resolução n. 17/2019 do Conselho Curador da FunGota, podendo ser prorrogado por no máximo, 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMANUELLE LAURENTI**

Diretora Executiva